



ATA DE REUNIÃO 04/2019
CONSELHO GESTOR IPAM-SAÚDE

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2019, às dez horas, na Sala de Reuniões da Presidência, em reunião ordinária, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Gestor: O Presidente do IPAM, André Francisco Wiethaus, os Conselheiros Titulares Pedro Pereira de Souza, Cláudia C. T. Mandelli, Rita Casiraghi Moschen e João Antônio Ferreira, juntamente com o Conselheiro Suplente Michel do Lago Amaro (suplente de Cláudia). Justificou a ausência a Conselheira Eveline Carla Bisol. Iniciada a reunião, como primeiro item da pauta, Processo Administrativo nº. 450/2019. O Presidente do IPAM informou que o Controle Interno e o Tribunal de Contas exigem Instrução Normativa a respeito dos precatórios (dívidas judiciais). Foram entregues cópias da minuta de Instrução Normativa aos conselheiros, para análise. Como relatora, designou-se a Conselheira Rita, que deverá apresentar o seu relatório na próxima reunião ordinária. Em seguida, como segundo item da pauta, Processo Administrativo nº. 1618/2017, que trata a respeito das radiografias odontológicas. Foi aprovado por unanimidade o acréscimo do inciso VIII ao artigo 1º da Instrução Normativa 02/2019 com a seguinte redação: “VIII – radiografia interproximal/bite-wing completa – 4: 1 radiografia/365 dias.” Em assuntos gerais, foi entregue ao Presidente do Conselho as atas nº. 02/2019 e 03/2019 do Conselho Fiscal do IPAM-SAÚDE, tal como determinado por aquele Conselho. O Presidente do IPAM repassou à Conselheira Rita relação de pedidos de cancelamento de beneficiários do Plano de Saúde, no primeiro trimestre do exercício de 2019, na qual consta o pedido de 28 beneficiários. A Conselheira Rita requer, e foi deferido, que a relação dos pedidos de cancelamentos seja ampliada para os exercícios de 2017 e 2018, com discriminação dos padrões de remuneração, inclusive, neste caso, para a lista de 2019. Também deverá o Instituto apresentar relação dos beneficiários do Plano de Saúde que ingressaram desde janeiro de 2017 até a presente data. Deverão ser entregues na reunião ordinária de junho de 2019. Após, o Conselheiro João questionou se houve alteração no prazo de ingresso dos servidores ao Plano de Saúde. O Presidente do IPAM esclareceu que não houve mudança nas regras. O assunto está em discussão junto à Comissão que trata da Campanha Salarial de 2019 do Sindiserv. O Conselheiro Rui falou sobre a informação de fechamento do horário noturno da Farmácia do IPAM LTDA. O Presidente do IPAM informou que, conforme a Lei Municipal 3750/91, não será possível o fechamento do turno da noite da Farmácia do IPAM LTDA. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata, que será assinada pelos presentes e publicada no site do IPAM. A presente ata serve também como atestado de apresentação junto às repartições dos servidores.